



Secretaria Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.434, DE 28 DE ABRIL DE 1992.

EMENTA: Suplementa dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e das que lhe foram conferidas pelo art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, e inciso I, art. 1º, da Lei Municipal nº 2.446/92,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
56-4110.106 - Obras e Instalações

20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

42-3261.105 - Juros da Dívida Contratada

10.000.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de

Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO
55-4110.106 - Obras e Instalações

20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

40-3132.105 - Outros Serviços e Encargos

10.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 DE ABRIL DE 1992.

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

Registrado no J. Com. nº 102 de 17/05/92
Edição: 5500 de 17/05/92